



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

8ª Sessão Ordinária - 18/03/2024

Proposição Eletrônica nº PN 19283

MOÇÃO Nº 234/2024

Registra voto de congratulações e aplausos à Senhora Jéssica Manoela dos Santos, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo como Chefe de Cozinha na Cafeteria Madalena

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos à Senhora *Jéssica Manoela dos Santos*, pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Chefe de Cozinha na Cafeteria Madalena*.

Visa esta homenagem, reconhecer o trabalho desta profissional, que vem demonstrando sua vocação e destacar o carinho e a dedicação com que realiza o seu trabalho.

Com seu exemplo, a Senhora Jéssica Manoela dos Santos comprova estar sempre pronta a vencer obstáculos, desenvolvendo de maneira digna e exemplar suas funções na Cafeteria Madalena.

É com muito orgulho que dedico esta homenagem, que ora é conferida por esta Casa de Leis, em reconhecimento ao seu trabalho, que fica registrado em definitivo na História do Município de Assis o destaque de sua atuação. **PARABÉNS!**

Nesta oportunidade manifesto-lhe o desejo que continue caminhando de passos firmes e longos pela senda da vida.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a Senhora *Jéssica Manoela dos Santos* e a aplaude efusivamente pelo *excelente trabalho que vem desenvolvendo como Chefe de Cozinha na Cafeteria Madalena*.

Que do deliberado seja dado ciência à homenageada, dando-lhe ciência do reconhecimento do Legislativo Municipal assisense, em especial deste Vereador.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de março de 2024.

DOUGLAS HENRIQUE DE AZEVEDO TERRA
Vereador - SDD

